



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1957 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DOS ANEXOS DA LEI DO PLANO PLURIANUAL – PPA – NÚMERO 1812 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O PERÍODO DE 2018 a 2021.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de **JAMBEIRO**, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

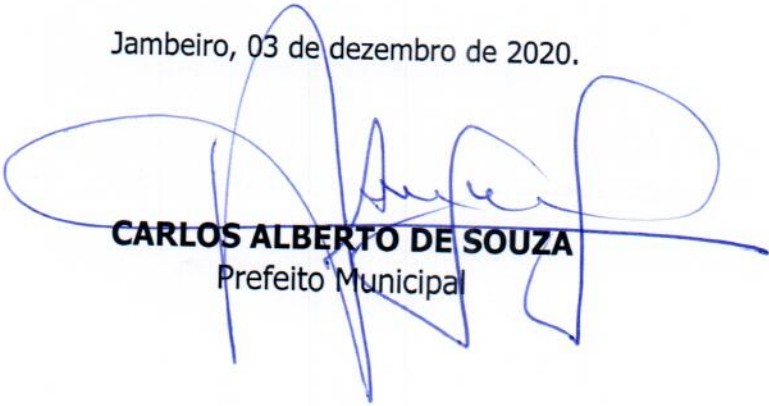
Art. 1º - Em cumprimento aos dispositivos específicos contidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei 4.320/64 e na Lei 101/2000, ficam alterados os Anexos contidos na Lei do Plano Plurianual – P.P.A – para o período 2018 a 2021.

Parágrafo único: Os anexos ora alterados, orientarão a LDO e a LOA para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - Continua em vigor a Lei 1812 de 11 de dezembro de 2017 do Plano Plurianual aprovado para o período de 2018 a 2021.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 03 de dezembro de 2020.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal